



PROJETO DE LEI Nº 27 / 2024

APROVADO em sessão _____

Ordinária

Sala das Sessões 29/02/2024

P.P.
1º Secretário

Dispõe sobre os Direitos dos Estudantes Universitários e/ou Cursos Profissionalizantes quanto ao Transporte Público intermunicipal e interestadual, e dá outras providências Correlatas.

Os Vereadores abaixo nominado com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Art. 1º. Art. 1º - A presente lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) ao transporte escolar intermunicipal e interestadual, nos termos da Lei Federal nº 12.816/13, garantido aos Universitários da nossa cidade, o Município apoiará o desenvolvimento do Ensino Superior em Igaracy, através de convênios e de bolsas de estudo.

Art. 2º. O Poder Público Municipal possibilitará, no âmbito do Município de Igaracy, o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) ao Transporte Escolar intermunicipal e interestadual, nos termos da legislação vigente, garantido aos Universitários, alunos de cursos profissionalizante da nossa cidade para outros municípios.

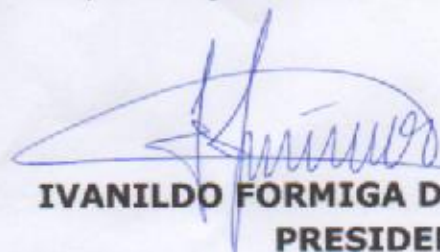
Art. 3º - Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte público gratuito aos estudantes na forma desta Lei, residentes e domiciliados no Município de Igaracy-PB.

Parágrafo Único - Passa a ser obrigatório o transporte gratuito de alunos universitários e estudantes de cursos profissionalizantes, da rede pública ou privada, para outros municípios, colocando-se na lei orçamentária anual, sob hipótese alguma, o Poder Público Municipal poderá inviabilizar a realização de tal ato administrativo, sendo responsabilizada a autoridade competente.

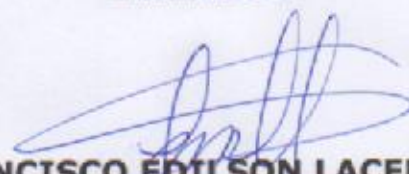


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

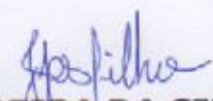
Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2024.

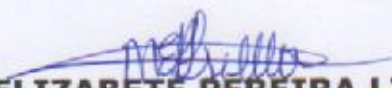

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE


DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR


FRANCISCO EDILSON LACERDA
VEREADOR


JOSÉ AUDORILDO NEVES NÓBREGA
VEREADOR

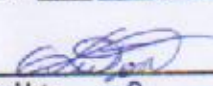

JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO
VEREADOR


MARIA ELIZABETE PEREIRA LIMA SILVA
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

Protocolo nº 04/2024

Recebido em 31/01/2024


Recebido Mat.: 89

Recebido:
31/01/2024
[Signature]